



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

O Exame de Qualificação (EQ) é atividade obrigatória para a defesa de Tese dos alunos do curso de doutorado. O EQ é constituído por duas provas, (i) aula expositiva pública e (ii) prova escrita, ambas baseadas em tema definido previamente por sorteio. O objetivo é avaliar aspectos conceituais e didáticos da formação do aluno, considerando independência, domínio conceitual e maturidade científica. O presente conjunto de normas objetiva complementar o Regimento Interno do programa.

1. O EQ deverá ser realizado até o 30º mês do curso de Doutorado.
2. Para estar apto a participar do EQ, o discente deverá ter ao menos um artigo publicado (ou aceito com comprovação) como primeiro-autor OU artigo publicado em revista B2+ OU em revista B1+ como co-autor (sem considerar ordem de autoria), segundo Qualis da CAPES na área do programa. A publicação deve ser enquadrada na linha de pesquisa do programa que o orientador é credenciado e ter data de publicação (ou aceite do editor) posterior a entrada no doutorado. No caso de periódicos científicos não indexados no QUALIS da CAPES, serão aceitos aqueles que apresentarem fator de impacto igual ou superior a um (1,0) na última avaliação da ISI Journal Citation Records.
3. O orientador, juntamente com o estudante, deverá encaminhar formulário ao colegiado do curso solicitando agendamento do EQ no início do semestre letivo, com antecedência mínima de 90 dias da defesa.
4. O orientador deverá indicar três temas relacionados à tese do aluno, a respectiva banca de avaliação (três titulares e dois suplentes) e propor o cronograma para a realização do EQ, em acordo com a banca examinadora.
5. Os temas devem ser inseridos na linha de pesquisa a qual o orientador é credenciado.
6. Caberá ao colegiado de curso homologar a inscrição encaminhada pelo orientador, assim como escolher o tema do exame de qualificação por sorteio.



7. A aula expositiva pública consistirá de uma apresentação sobre tema relacionado à sua tese, dentre os três temas indicados pelo orientador no momento da inscrição no processo.
 - a. O aluno disporá de, no mínimo, quinze (15) dias a partir do sorteio do ponto, entre os indicados pelo orientador, para apresentação da aula expositiva.
 - b. A aula expositiva sobre o assunto sorteado deverá possuir de 50 a 60 minutos de duração.
 - c. Após a apresentação da aula, o discente será arguido pela banca de avaliação por, no máximo, duas horas.
 - d. O discente poderá utilizar recursos audiovisuais na apresentação da aula, cabendo ao mesmo solicitá-los no momento do sorteio do tema de aula.
 - e. A aula expositiva será gravada.
8. Os critérios a serem considerados para avaliação da aula expositiva são:
 - a. Originalidade
 - b. Objetividade
 - c. Capacidade de síntese de bibliografia
 - d. Atualização bibliográfica
 - e. Transmissão do conhecimento, inserindo-o em contexto teórico mais amplo
 - f. Adequação ao tema sorteado
9. A prova escrita consistirá de um texto elaborado pelo candidato sobre tema relacionado à sua tese, sendo o mesmo sorteado para a aula expositiva.
 - a. O texto deverá ser entregue, no mínimo, sete (07) dias antes da aula expositiva pública, impresso em três vias na secretaria do curso.
 - b. O texto deverá conter, no máximo, sete (07) páginas do assunto (excetuando-se a página de rosto, citações bibliográficas e anexo, estes últimos limitados às figuras e tabelas imprescindíveis para o julgamento da exposição). O espaçamento do texto deve ser de 1,5, as margens de 2,5 cm e a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento padrão entre os caracteres.
10. Os critérios a serem considerados na prova escrita são:
 - a. Originalidade
 - b. Objetividade
 - c. Capacidade de síntese de bibliografia
 - d. Atualização bibliográfica
 - e. Transmissão do conhecimento, inserindo-o em contexto teórico mais amplo
 - f. Adequação ao tema sorteado
11. Quanto à constituição da banca de avaliação do EQ:
 - a. Deverá ser constituída de três doutores com produção na linha de pesquisa da tese (entre os propostos pelo orientador);



- b. Ao menos um membro deverá estar credenciado junto ao PPGDA;
 - c. Um membro deverá ser externo ao PPGDA;
 - d. Orientador e coorientador não poderão participar da banca;
 - e. Caberá à banca assistir à aula, arguir o doutorando considerando o conteúdo da aula e do texto e emitir o resultado da avaliação (aprovado ou reprovado, consenso de maioria entre os avaliadores), segundo Formulário 1 do EQ.
 - f. Caberá à banca corrigir a prova escrita e emitir o resultado da avaliação (aprovado ou reprovado, consenso de maioria entre os avaliadores), segundo Formulário 2 do EQ.
 - g. A banca examinadora deverá emitir parecer final considerando o resultado dos Formulários 1 e 2 e indicando aprovação ou reprovação no EQ (consenso de maioria entre os avaliadores).
12. No caso de reprovação, o discente terá mais uma chance para prestar o exame. O novo exame deverá ocorrer até o 42º mês.
13. O estudante reprovado uma segunda vez no EQ será desligado de imediato do curso.
14. Casos não contemplados por esta Norma serão deliberados pelo Colegiado do PPG Biodiversidade e Evolução.
15. Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 20 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Adolfo Ricardo Calor
Coordenador do PPG Biodiversidade e Evolução